

# Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICAÇÃO  
NO N.º 575 DO JORNAL  
Oficial do Município  
DATADO DE: 29/05/08  
A) \_\_\_\_\_

## LEI COMPLEMENTAR Nº 48, DE 27 DE MAIO DE 2008

*Altera o Anexo I da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica acrescido no Anexo I da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, consolidado pela Lei Complementar nº 46, de 11 de janeiro de 2008, o quantitativo de vagas dos seguintes cargos do quadro de provimento efetivo da Administração Direta Municipal:


- I. Enfermeiro – NV-10 – 3 (três) vagas
- II. Telefonista – NV-7 – 2 (duas) vagas


**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

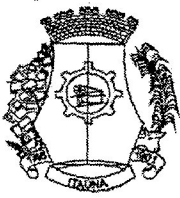
**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2008

  
**Eugênio Pinto**  
Prefeito Municipal

  
**Adriano Machado Diniz**  
Secretário Municipal de Administração

  
**Osmar de Andrade**  
Procurador-Geral do Município



# Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Complementar nº 48, de 27 de maio de 2008

Anexo I da Lei 3.072/96 → LC. 59/07

## Quadro de Cargos Efetivos da Administração Direta

Grupo Ocupacional	Denominação dos Cargos	N.º de Cargos	Nível de Vencimento
<i>Auxiliar de Serviços Gerais</i>	- Auxiliar de Serviços Gerais I	01	V-1
	- Auxiliar de Serviços Gerais II	250	V-2
	- Servente	250	
<i>Oficial de Serviços</i>	- Auxiliar de Creche (LC. 38)	20	V-3
	- Agente Comunitário	104	
	- Agente sanitário	40	
	- Auxiliar de Saúde	10	
	- Auxiliar de Oficina	05	
	- Calceteiro	12	
	- Contínuo	08	
	- Coveiro	12	
	- Operador de Britador/Perfuratriz	01	
	- Porteiro	30	
	- Vigilante	80	
	<i>Agente Auxiliar</i>	- Armador	
- Auxiliar de Topografia		06	
- Blaster		01	
- Bombeiro Hidráulico		04	
- Borracheiro		02	
- Carpinteiro		05	
- Pedreiro		40	
<i>Agente Especializado</i>	- Agente Prático I	12	V-5
	- Eletricista	10	
	- Eletricista de Autos	01	
	- Funileiro/Pintor	01	
	- Marceneiro	03	
	- Pintor	13	
	- Serralheiro	01	
	- Soldador	05	
<i>Oficial Especializado</i>	- Agente Prático II	13	V-6
	- Mecânico	05	
	- Motorista	40	
	- Operador de Máquinas	25	
<i>Agente de Serviços</i>	- Agente Prático III	01	V-7
	- Auxiliar Administrativo	31	
	- Auxiliar de Dentista	14	
	- Auxiliar de Enfermagem	64	
	- Instrutor de Esportes I	06	
	- TELEFONISTA	10	

*Fonte*





# Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

<b>Assistente Administrativo</b>	- Caixa	03	<b>V-8</b>
	- Desenhista/Copista	03	
	- Oficial Administrativo I	70	
	- Oficial Prático	03	
<b>Técnico de Nível Médio</b>	- Contabilista (LC. 37)	07	<b>V-9</b>
	- Desenhista/Projetista	02	
	- Fiscal de Concessão de Serviços Públicos	02	
	- Fiscal de Obras	06	
	- Fiscal de Posturas	06	
	- Fiscal Sanitário	06	
	- Fiscal de Tributos (LC. 37)	08	
	- Monitor de Creche (lc. 38 E 42)	43	
	- Oficial Administrativo II	46	
	- Oficial de Manutenção	05	
	- Técnico de Laboratório	03	
	- Técnico em Segurança do Trabalho	02	
	- Topógrafo	05	
<b>Profissional de Nível Superior</b>	- Procurador (LC. 37 e 44)	13	<b>V-10</b>
	- Analista de Sistemas	01	
	- Arquiteto	03	
	- Assistente Social	16	
	- Bioquímico	06	
	- Contador	01	
	- Economista	02	
	- <b>ENFERMEIRO</b>	<b>09</b>	
	- Engenheiro Civil	04	
	- Engenheiro Seg. Trabalho	01	
	- Farmacêutico (LC. 40)	3	
	- Fisioterapeuta	14	
	- Fonoaudiólogo	07	
	- Médico	50	
	- Médico Veterinário	02	
	- Nutricionista	03	
	- Odontólogo	26	
	- Psicólogo	30	
	- Terapeuta Ocupacional	08	
	- Arte-terapeuta	02	
- Psicopedagogo	02		

  
**Eugênio Pinto**  
Prefeito Municipal

  
**Adriano Machado Diniz**  
Secretário Municipal de Administração

  
**Osmar de Andrade**  
Procurador-Geral do Município

